



PROTOCOLO

PRIMEIRA: MUNICÍPIO DA GOLEGÃ, pessoa coletiva número 506563774 com sede no Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, concelho de Golegã, aqui representada por António Carlos da Costa Camilo, residente na Urbanização Casal das Flores, 2º Dto/Trás-2150-221 Golegã e que intervêm na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, daquele órgão executivo, a seguir designada por **MUNICÍPIO**; -----

SEGUNDA: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA, CRL, pessoa coletiva número 500900116, com sede na referida vila e freguesia de Chamusca, na Rua Direita de São Pedro, número 216, matriculada na Conservatória do Registo Predial da Chamusca, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500900116, aqui representada por Susana Isabel da Luz Gonçalves Costa, natural de Torres Novas, residente em Rua Dr. Fanhais, 24- 2º Esquerdo, 2330-147 Entroncamento, e João Manuel da Silva Pestana Pereira, casado, natural da Chamusca, residente em Rua Eng.º Carlos Guerreiro, 24 – 1º Dt – Urb. Sol Village II, 2520-193 Ferrel, que intervêm na qualidade de Administradores Executivos, com poderes para o ato, a seguir designada por **CCAM**;-

CONSIDERANDO: -----

- A) Que o **MUNICÍPIO** manifestou o desejo de relocalizar o sistema de **CAIXA AUTOMÁTICO** ou **ATM** (vulgo “caixa multibanco”) existente na **Freguesia de Azinhaga**, a seguir designado por **ATM**, com o objetivo de melhor servir a respetiva população, bem como fomentar o comércio e serviços na região; -----
- B) A **CCAM** partilha do interesse do **MUNICÍPIO** na mudança de local do **ATM** que atualmente detém na **Freguesia de Azinhaga**; -----
- C) O **MUNICÍPIO** e a **CCAM** entendem que o presente **PROTOCOLO** constitui a melhor forma de atingirem os fins acima enunciados; -----

PROTOCOLO

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGE PELAS
CLAUSULAS SEGUINTEs: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- O **MUNICÍPIO** é proprietária do prédio “ Biblioteca Municipal” sito em Azinhaga, Rua Pilar Del Rio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Golegã, inscrito na matriz sob o artigo nº3 da Secção AB, a seguir designado por **PRÉDIO**, onde ficará instalado o **ATM**.-----
- 2- Nos termos e para os fins do presente protocolo, o **MUNICÍPIO** cede à **CCAM** um espaço com a área aproximada de **4m2**, localizado no **PRÉDIO** referido no número anterior, que fica melhor identificado na planta que ora se junta em anexo e que fica a fazer parte integrante do presente **PROTOCOLO**. -----
- 3- Nos termos e para os fins do presente protocolo, a **CCAM** compromete-se a manter, a pedido do **MUNICÍPIO**, um **ATM** no espaço referido no número anterior. -----
- 4- A **CCAM** poderá ainda utilizar o espaço referido no número dois para divulgação de publicidade ou de outra informação relevante no âmbito da sua atividade ou legalmente imposta. -----
- 5- O espaço cedido pelo **MUNICÍPIO**, nos termos dos números anteriores, destina-se exclusivamente aos fins anteriormente referidos, não lhe podendo ser dado qualquer outro fim, por qualquer uma das partes. -----





CAXINA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA



PROTOCOLO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1- Nos termos do presente **PROTOCOLO**, constituem obrigações da **CCAM**: -----
- a. Manter o **ATM** em permanente funcionamento, salvo nos períodos de manutenção e reparação, bem como em casos de força maior. -----
 - b. Proceder à instalação dos sistemas de alarme de intrusão e videovigilância, responsabilizando-se pela guarda das imagens do local e pelo pagamento do contrato de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1- Nos termos do presente **PROTOCOLO**, constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:
- a. Proceder às obras de adaptação do espaço cedido à instalação do **ATM**;
 - b. Manter o **PRÉDIO** em bom estado de conservação geral; -----
 - c. Não interferir no funcionamento do **ATM**; -----
 - d. Não utilizar, nem permitir a utilização por parte de terceiros, do espaço referido no número dois da cláusula primeira; -----
 - e. Alertar a **CCAM** para qualquer funcionamento deficiente da **ATM**, ou dos equipamentos conexos, bem como para qualquer utilização abusiva dos mesmos; -----
 - f. Permitir, em qualquer dia da semana e a qualquer hora, o acesso ao **PRÉDIO**, por parte da **CCAM** ou de quem esta indicar, sempre que tal lhe seja solicitado e se mostre necessário às intervenções de manutenção e reparação da **ATM** e dos equipamentos conexos. -----
 - g. Não contratar, com nenhuma outra instituição de crédito, a instalação de equipamentos **ATM** na freguesia da Azinhaga; -----

PROTOCOLO

- h. Divulgar e promover a utilização da ATM da CCAM, junto da população, comércio e serviços locais; -----
- 2- Pelos serviços de instalação e utilização do ATM, nos termos do presente protocolo, o **MUNICÍPIO** e a **CCAM** convencionaram que nada têm a pagar ou receber uma da outra. -----

CLÁUSULA QUARTA

- 1- O presente **PROTOCOLO** é celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses**, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por nenhuma das partes, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de **90 (noventa) dias** do seu prazo ou renovação. -----

CLÁUSULA QUINTA

- 1- No termo do presente **PROTOCOLO**, a **CCAM** deverá remover o **ATM** e equipamentos conexos, que são sua propriedade exclusiva. -----

CLÁUSULA SEXTA

- 1- Todas as notificações escritas deverão ser feitas para as moradas constantes do presente **PROTOCOLO** em carta registada com aviso de receção. -----
- 2- Quaisquer alterações às moradas constantes do presente **PROTOCOLO** deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, à outra parte. -----



PROTOCOLO

CLÁUSULA SÉTIMA

- Para a resolução de quaisquer litígios decorrentes do presente PROTOCOLO, as partes designam o foro da comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

----- Chamusca, 25 de outubro de 2023 -----

-----PEL'O MUNICÍPIO, -----

-----O Presidente, -----

-----PEL'A CCAM, -----

-----Os Administradores, -----

S. Gonçalves
[Signature]